GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO 106 SUL, PASSAGEM PARA PEDESTRES E ACESSOS EM SUPERFÍCIE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA VIA ENGENHARIA S.A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e por seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1364/D, CREA DF, e do CPF n.º 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIA ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SAI, Trecho 3, Lote 1705/15, CEP 71200-030, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.584.755/0001-80, representada por seu Diretor, ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN, brasileiro, casado, economista, portador do da Carteira de Identidade RG nº 854.310/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.464.361-72, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 011/2018, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1278ª Reunião Ordinária realizada em 18/03/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes do processo nº 00097-00005075/2018-00 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência da avença, sem custos adicionais à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias o prazo de execução, ou seja, de 30/03/2020 a 04/05/2020.

2.2 Fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias o prazo de vigência, isto é, de 25/06/2020 a 30/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA

3.1 A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 011/2018, de forma a abranger a prorrogação ora entabulada, no prazo de 10 (dez) dias após a data de

assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

VIA ENGENHARIA S.A.:

ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 19/03/2020, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA CASTILHO NERY MARTINS - Matr.0002882-7**, **Testemunha**, em 19/03/2020, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARA DO PRADO GALVÃO - Matr.0003237-9**, **Testemunha**, em 19/03/2020, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/03/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**,

Diretor(a)-Presidente, em 19/03/2020, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MENDONÇA TUFENKJIAN**, **Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37289544** código CRC= **A785F1C7**.